



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 371/2024 TRE-AL/PRE/AADM

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 371/2024 TRE-AL/PRE/AADM (*)

Fixa valor suplementar para reembolso decorrente do cumprimento de mandados expedidos pela Justiça Eleitoral em Alagoas e estabelece o valor adicional de reembolso para as jurisdições eleitorais

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução TRE/AL nº 15.905/2018 e a normatização contida na Resolução TSE nº 23.527/2017;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0006476-13.2024.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o valor suplementar de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) para reembolso decorrente do cumprimento de mandados expedidos pela Justiça Eleitoral em Alagoas - Pleitos Eleitorais.

Art. 2º Os valores máximos adicionais ao da Portaria 490/2023, referentes ao período de 16 de maio a 10 de dezembro de 2024, destinados aos pagamentos de reembolso/indenização de despesas pelo cumprimento de mandados expedidos pela Justiça Eleitoral em Alagoas, nos termos do Art. 11, § 1º, da Resolução TRE/AL nº 15.905/2018 ficam agrupados de acordo com o quantitativo de eleitores da seguinte forma:

Grupo / Quantidade de Eleitores	Quantidade de ZEs no Grupo	Total do Período por ZE (R\$)	Total (R\$)
---------------------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------

Grupo I / até 30.000	3	5.215,32	15.645,96
Grupo II / de 30.001 a 50.000	22	6.258,35	137.683,70
Grupo III / acima de 50.000	17	7.510,02	127.670,34
Total do Orçamento	42	-	281.000,00

Art. 3º É obrigatório o uso do Sistema Informatizado de Controle de Reembolso de Despesas de Oficiais de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente

(*) Republicada por incorreção.